



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quinta-feira • 16 de Março de 2017 • Ano V • Nº 106

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Portaria n. 91, 14 de Março de 2017.**
- **Extrato de Contrato n. 10032017-01-FG.** (Contratada: Terezinha SIPAUBA TIMBO-ME.).
- **Extrato de Contrato n.10032017-02-FME.** (Contratada: Terezinha SIPAUBA TIMBO-ME.).
- **Extrato de Contrato n.10032017-03-FMS.** (Contratada: Terezinha SIPAUBA TIMBO-ME.).
- **Extrato de Contrato n.10032017-04-FMAS.** (Contratada: Terezinha SIPAUBA TIMBO-ME.).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos servidores que integram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 163, da Lei n.º 754, de 20 de maio de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia);

CONSIDERANDO os deveres dos servidores públicos municipais insertos no art. 136, da Lei n.º 754/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia);

CONSIDERANDO que ao servidor processado deve ser garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 162, da Lei n.º 754/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia); e

CONSIDERANDO a conduta imputada à servidora **ANA THESSA VIANA MANINHO LEMOS**;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível irregularidade praticada pela servidora **ANA THESSA VIANA MANINHO LEMOS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 3735, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, tipificada no art. 149, §2º, da Lei Municipal n.º 754/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia/CE), que *"considera abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias continuados"*.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **IZABEL CRISTINA LIMA SOARES**, matrícula 1797, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, **MARTA MARIA MARTINS FARIAS**, matrícula 622, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, e **MARIA NÚBIA MARTINS PONTES**, matrícula 2693, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, todas lotadas na Secretaria de Educação, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados pela **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será exercida pela Sra. **IZABEL CRISTINA LIMA SOARES**.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, de acordo com sua necessidade.

Art. 5º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, interregno prorrogável por mais 30 (trinta) dias, justificadamente, nos termos do art. 164, da Lei n.º 754/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 14 de março de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166

Extratos de Contratos



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Contrato nº. 10032017-01-FG

CONTRATANTE:

Município de Hidrolândia, através da Secretaria de Administração e Finança (FUNDO GERAL – FG).

CONTRATADA:

TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME

OBJETO:

Contratação da prestação dos serviços de divulgação em som volante das ações realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças (FUNDO GERAL – FG) do Município de Hidrolândia/CE.

VALOR GLOBAL:

O valor do contrato importa o mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA:

10/03/2017.

ASSINAM:

Pelo Município de Hidrolândia/CE: Luiz Gonzaga Soares Timbó - Secretário de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas das Demais Unidades Administrativas que compõe o Fundo Geral – FG.

Pela Contratada: Erivaldo Pereira Melo – representante da empresa TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME.

Hidrolândia - CE, 14 de março de 2017.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Secretário de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas das Demais Unidades Administrativas que compõe o Fundo Geral – FG.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Contrato nº. 10032017-02-FME

CONTRATANTE:

Município de Hidrolândia, através do Fundo Municipal de Educação – FME.

CONTRATADA:

TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME

OBJETO:

Contratação da prestação dos serviços de divulgação em som volante das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Hidrolândia/CE.

VALOR GLOBAL:

O valor do contrato importa o mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA:

10/03/2017.

ASSINAM:

Pelo **Município de Hidrolândia/CE**: Maria Valdenice de Oliveira Gomes - Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação – FME.

Pela **Contratada**: Erivaldo Pereira Melo – representante da empresa TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME.

Hidrolândia - CE, 14 de março de 2017.


Maria Valdenice de Oliveira Gomes

Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação – FME.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Contrato nº. 10032017-03-FMS

CONTRATANTE:

Município de Hidrolândia, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CONTRATADA:

TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME

OBJETO:

Contratação da prestação dos serviços de divulgação em som volante das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Hidrolândia/CE.

VALOR GLOBAL:

O valor do contrato importa o mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA:

10/03/2017.

ASSINAM:

Pelo Município de Hidrolândia/CE: Pamela Ferreira de Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Pela Contratada: Erivaldo Pereira Melo - representante da empresa TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME.

Hidrolândia - CE, 14 de março de 2017.


Pâmela Ferreira de Oliveira

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Contrato nº. 10032017-04-FMAS

CONTRATANTE:

Município de Hidrolândia, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CONTRATADA:

TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME

OBJETO:

Contratação da prestação dos serviços de divulgação em som volante das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Hidrolândia/CE.

VALOR GLOBAL:

O valor do contrato importa o mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA:

10/03/2017.

ASSINAM:

Pelo Município de Hidrolândia/CE: Antônia Janne Magalhães - Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Pela Contratada: Erivaldo Pereira Melo – representante da empresa TEREZINHA SIPAÚBA TIMBÓ – ME.

Hidrolândia - CE, 14 de março de 2017.



Antônia Janne Magalhães

Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166